ESTADO DO RIO DE JA
CAMARA MUNICIPAL D

Protocolo: CMBR-2020/00125
Data da Entrada: 10/02/2020 13:31:49
Requerente: ELVIS DA INTERNET
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO — SECRETARIA 03 C

Sala das Sessões,____ de _____ de 2020.

PROJETO DE LEI:

"Institui o Programa "Escola Consciente, Consumo Inteligente" para incentivar a economia no consumo de água e energia elétrica nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino."

AUTORIA: **Vereador Elvis da Internet**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o programa "Escola Consciente, Consumo Inteligente" para incentivar a economia no consumo de água e energia elétrica nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Para cumprimento do programa estabelecido nesta Lei, o Poder Executivo realizará, no que couber, ações que visem à economia no consumo, dentre elas:

I – instalação de torneiras automáticas;

II – instalação de lâmpadas LEDs com sensores de presença;

III – instalação de equipamentos de energia fotovoltaica;

IV – substituição de equipamentos elétricos antigos por equipamentos novos de baixo consumo de energia elétrica;

V – vistoria periódica e manutenção na rede hidráulica e elétrica das unidades escolares;

Lido no Expediente
Em, 18/02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
04
C

VI – desenvolvimento de palestras e debates, em conjunto com o corpo docente, discente, funcionários, responsáveis pelos alunos das unidades escolares sobre o consumo consciente de energia elétrica e de água.

Art. 2º Será formada uma comissão, que irá analisar os valores das contas de consumo de água e energia elétrica das unidades escolares nos últimos 12 (doze) meses e estabelecerá meta anual de economia para cada unidade escolar.

Art. 3º Trimestralmente, o Poder Executivo premiará a unidade escolar que alcançar o maior índice percentual anual de economia nas contas de água e de energia elétrica.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Em decorrência dos desequilíbrios ecológicos que ocorrem na atualidade, os educadores têm um papel fundamental que é o de despertar o interesse dos alunos para os problemas ambientais que estão presentes no dia-a-dia, oferecendo-lhes meio para possíveis soluções. Dessa maneira, é importante pensar na busca de novas reflexões no processo educativo, onde o gestor escolar vivencie essas transformações de forma a beneficiar suas ações, sendo ele não um mero expectador, mais sim um agente ativo dos avanços estruturais da sociedade, um motivador desse processo.

O ambiente escolar, que é a escola, é sem dúvida o cenário mais propício para a discussão da temática dos problemas ambientais. É nos colégios que acontecem as influências diretas na vida de todos os indivíduos inseridos nela, sendo necessário, nestes espaços, estimular a prática da cidadania promovendo o desenvolvimento sustentável, trazendo a discussão da conscientização da conservação dos recursos naturais e a melhoria das condições de vida. Quando a comunidade escolar se envolve com a mudança das práticas cotidianas, elas passam a fazer a diferença no seu entorno, e essa transformação é a base para ajudar a transformar o futuro.

Hoje, é possível observar que a e energia é uma das maiores preocupações no mundo atual. O consumo de energia elétrica vem aumentando com o advento das tecnologias e com o consumo despreocupado da indústria e dos cidadãos. O tema abordado espera complementar as informações sobre a produção energética, sua distribuição e sobre a conscientização da comunidade escolar a respeito do impacto ambiental causado pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
05
C

consumo desenfreado e imprudente do gasto desnecessário de energia, e espera também trazer soluções para que haja a redução eficaz da energia elétrica nas escolas públicas de Macaé.

A cultura de gastos despreocupados e inconsequentes deve ser discutida e desenvolvida na escola para se promover uma mudança de cultura e de atitudes diárias. Observa-se que nas escolas públicas, principalmente, faz necessário construir este objetivo, ou seja, disseminar práticas que possam levar os alunos, cidadãos em desenvolvimento, desenvolverem uma consciência crítica, pois é essa consciência que fará com que eles percebam que seus atos podem denegrir ou contribuir para a manutenção da vida do e no planeta.

Será tal ação possível, considerando que ele necessita da conscientização de que o mundo de hoje vive uma crise ambiental e esta reflexão deve ser o impulso para que haja mudanças de atitudes e para que todos possam compartilhar de um planeta e de um ambiente preservado. Talvez, esta falta de compreensão esteja vinculada à falta de informação e haja necessidade de ser desenvolvida de uma maneira onde as atitudes realizadas cotidianamente possam mudar.

Assim, um trabalho de conscientização no espaço da escola que pode ser o mecanismo de difusão deste conhecimento, pois a escola é, potencialmente, a instituição responsável pela educação da sociedade e por tudo que nela é realizado, portanto, é neste local que deve ser trabalhado o desenvolvimento sustentável de uma maneira que incentive a comunidade escolar a ter mudanças de atitude. A redução dos gastos com a energia elétrica é uma delas.

Belford Roxo, _____ de _____ de 2020.

Elvis Alves Jacob
Vereador Elvis da Internet

Lido no Expediente
Em 18/02/2020